

Afixado em: ____/____/____

Hora: ____:____

Nome: _____

Categoria: _____

Assinatura: _____

Despacho n.º 25/2023

Eleição Intercalar dos Representantes dos Assistentes e Docentes Equiparados/Convidados para o Conselho de Representantes da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria

LISTAS DE CANDIDATURA

Tendo terminado, no dia 27 de novembro de 2023, o prazo para apresentação de listas de candidatura, no âmbito do processo eleitoral intercalar dos Representantes dos Assistentes e Docentes Equiparados/Convidados para o Conselho de Representantes da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria (ESECS), e após verificação da regularidade da lista de candidatura tempestivamente apresentada é admitida a lista de candidatura, cuja composição se indica no anexo (que é parte integrante deste Despacho) e à qual se atribui a designação de Lista Única.

Deste despacho e anexo devem extrair-se cópias, a afixar nos lugares de estilo da Escola, aí devendo permanecer até ao fecho das urnas, de forma a poderem ser consultados pelos eleitores, e proceder à sua publicitação imediata.

Leiria, 29 de novembro de 2023

A Subdiretora¹

¹ Em regime de suplência, na ausência do Diretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria, nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 8311/2021, publicado no D.R. 2.ª série, de 20 de agosto de 2021 e n.ºs 1 e 3 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.

Afixado em: ___/___/___

Hora: __:___

Nome: _____

Categoria: _____

Assinatura: _____

Anexo ao Despacho n.º 25/2023

Representantes dos Assistentes e Docentes Equiparados/Convidados para o Conselho de Representantes

LISTA ÚNICA

Candidato Efetivo:

- LILIANA CARVALHO PEREIRA

Candidato Suplente:

- EMANUEL JOÃO FONSECA FRANCO RIBEIRO MARGARIDO

Leiria, 29 de novembro de 2023

A Subdiretora²

² Em regime de suplência, na ausência do Diretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria, nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 8311/2021, publicado no D.R. 2.ª série, de 20 de agosto de 2021 e n.º s 1 e 3 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.